

POLÍTICAS SOCIAIS NA ÁREA DE ACESSIBILIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CADEIRANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SANTOS.

GUERREIRO, E. P.^{a*} SILVA, L. M.^b EDELSTEIN, S. F.^c

A. Editor-chefe Social Meeting Scientific Journal

*Corresponding author: contato@socialmeeting.info

B. C. Acadêmicos de Serviço Social.

Resumo

Este artigo tem por objetivo mostrar a realidade da inclusão social, identificando como estão as políticas sociais na área de acessibilidade para crianças e adolescentes cadeirantes nas escolas públicas de Santos. A exclusão da pessoa com deficiência física acontece, mesmo com os grandes avanços através de dispositivos legais. Neste contexto, o assistente social atua na garantia dos direitos que são assegurados em lei. O estudo permite analisar e refletir, sobre as condições de acessibilidade e inclusão social das crianças e adolescentes cadeirantes, a partir da ação das políticas públicas, falta de preparo profissional e a falta de investimento na infraestrutura. O estudo foi realizado através de pesquisas bibliográficas e análise de dados.

PALAVRAS-CHAVE: Acessibilidade 1; Crianças 2; Adolescentes 3; Deficiência 4.

Abstract

This article aims to show the reality of social inclusion, identifying how social policies are in the area of accessibility for children and adolescents in wheelchairs in public schools in Santos. The exclusion of people with physical disabilities occurs, even with great advances through legal provisions. In this context, the social worker acts to guarantee the rights that are guaranteed by law. The study allows to analyze and reflect on the conditions of accessibility and social inclusion of children and adolescents in wheelchairs, based on the action of public policies, lack of professional preparation and lack of investment in infrastructure. The study was carried out through bibliographic research and data analysis.

KEYWORDS: Accessibility 1; Children 2; Adolescents 3; Disability 4.

1. Introdução

A falta de acessibilidade para crianças e adolescentes com deficiência física nas escolas públicas, é causa de grande exclusão social para essas pessoas. Para a criação de condições objetivas de acessibilidade é necessário garantir os direitos das crianças e adolescentes através de uma articulação intersetorial, para implementação das políticas públicas, promovendo a inclusão social nas escolas públicas de Santos. Juntamente com a capacitação e aumento da oferta no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e com maiores investimentos na infraestrutura.

O artigo 27 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), estabelece a educação como direito constituído à pessoa com deficiência, assegurando sistema de educação inclusivo em todos os níveis, deixando claro, no parágrafo único, que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à criança e ao jovem com deficiência, colocando-os a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

O assistente social possui, conforme a Lei 8.662 (1993), a competência de elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares. Portanto, o papel do Serviço Social diante da expressão em questão, é de identificar as necessidades das políticas sociais na área de acessibilidade para crianças e adolescentes cadeirantes, em todo o território nacional. Nas escolas públicas de Santos, é necessário trabalhar em prol da garantia desses direitos.

O presente artigo tem o objetivo de mostrar a realidade da inclusão social, por meio da acessibilidade de crianças e

adolescentes com deficiência física no ambiente escolar. Para tanto, são feitas análises, tais como: identificação do nível e do tipo de preparação profissional especializada; apontamentos da exclusão social e mapeamento da acessibilidade no quesito da infraestrutura nas escolas públicas.

Espera-se ao final poder contribuir para a reflexão, sobre as possíveis soluções nas Políticas Públicas municipais inclusivas, na capacitação profissional especializada e nos investimentos para uma infraestrutura adaptada.

1.1 Breve Trajetória dos Direitos da Criança e do Adolescente com Deficiência Física

O processo de inclusão só é necessário porque existiu uma exclusão antes. A exclusão social pode ser compreendida, como um processo de afastamento de determinados indivíduos ou grupos sociais de diversos âmbitos da estrutura da sociedade. Portanto, a exclusão educacional da pessoa com deficiência física, acontece por causa do afastamento desse grupo de pessoas no âmbito da educação.

A exclusão social da pessoa com deficiência física faz parte da história brasileira, desde o começo da nação. Nessa época, nas tribos indígenas, a criança que nascia com algum tipo de deformidade física era atirada nas montanhas, pois eles acreditavam que não poderiam ter uma vida como de uma criança tida como normal.

Atualmente, a exclusão da pessoa com deficiência ainda acontece, porém já ocorreram grandes avanços. Na década de 50, foi a primeira vez em que a pessoa com deficiência foi lembrada, e se iniciou a Educação Especial nas entidades

assistenciais, porém ainda com práticas caritativas e com cuidados familiares, com caráter assistencialista.

Um grande marco para a proteção social das pessoas com deficiência, foi a Constituição Federal de 1988, onde criaram dispositivos para que a inclusão social fosse garantida. O inciso III do artigo 208 prevê que o dever do Estado com a educação, será efetivado mediante a garantia de atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Depois da Constituição Federal de 1988 vieram outras leis, normas e estatutos prevendo os direitos às crianças e adolescentes com deficiência. Dentre elas o decreto nº 5.296 (2004), estabelecendo normas gerais e critérios básicos para a promoção, da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, que define o conceito de deficiência física como.

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004).

Outro estatuto de direitos para pessoa com deficiência é o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), destinado a assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em seu artigo 27, a educação é estabelecida como direito constituído à pessoa com deficiência, assegurando sistema de educação inclusivo em todos os níveis, deixando claro, no parágrafo único, que é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à criança e ao jovem com deficiência, colocando-os a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) também possui, garantias voltadas para crianças e adolescentes com deficiência. No inciso III do art. 54 é estabelecido como dever do Estado, assegurar à criança e ao adolescente atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Hoje existem muitas leis que asseguram diversos direitos à pessoa com deficiência, inclusive o direito à educação, mas a questão é na prática. Como se processa em Santos a inclusão educacional para portador de deficiência física?

1.2 Situação atual e Políticas Públicas em Santos

A deficiência é um fenômeno global, frequentemente associado à pobreza, com impactos políticos, econômicos, culturais e sociais, e implicações para a

sociedade como um todo (BRASIL, 2012).

O último Censo Demográfico do IBGE, aponta que 45,6 milhões de pessoas declaram ter algum tipo de deficiência, representando 23,9% da população brasileira. Cerca de 30% das crianças e adolescente com deficiência, entre 5 e 14 anos não são alfabetizados. Em Santos-SP, 22% da população possui alguma deficiência, sendo 25% destes, deficiência física. De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), a maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, inclusive na área da educação.

Para suprir a lacuna deixada pela educação brasileira no que se referia à escolaridade de pessoas com deficiências, a APAE de Santos foi fundada em 1962. É uma instituição filantrópica, mantida por convênio junto a Prefeitura Municipal de Santos, através da Secretaria Municipal de Educação para manutenção dos profissionais da educação e algumas despesas de manutenção, pela Secretaria Municipal de Assistência Social para profissionais da assistência, e pela Secretaria Municipal de Saúde para manutenção dos profissionais da saúde.

Outra instituição em Santos voltada para a esta área é a Casa da Esperança, que conta com uma equipe de: fisioterapia, fonoaudiologia, neurologia, nutricionista, odontologia, ortopedia, pediatria, pedagogia, psicologia, serviço social e terapia ocupacional.

A prefeitura de Santos promoveu um programa que se chama “Santos Acessível”. Um dos projetos deste programa é o de Mediador de Inclusão Escolar, desenvolvido nas escolas para atendimento aos alunos com deficiência. O mediador de inclusão escolar atua como ponte entre a

criança/adolescente e suas relações – professores, colegas, coordenação e o próprio aprender.

O principal valor que norteia este trabalho é a autonomia, buscando encurtar essa ponte cada vez mais, ocupando assim, um lugar de passagem e devolvendo à escola e ao professor o papel de gerir e garantir uma vivência escolar completa e de qualidade ao aluno.

Dentro do programa Santos Acessível, existe também o programa da sala de recursos multifuncionais, sendo um programa desenvolvido pelos ministérios de Educação e Cultura, por meio da Secretaria de Educação Especial, visa a organização de salas de recursos destinadas, à oferta do atendimento educacional especializado complementar à escolarização. As salas são constituídas de equipamentos, mobiliários, materiais didáticos pedagógicos e recursos de acessibilidade.

Educação física para todos, é um outro projeto que também faz parte do programa Santos Acessível, proporcionando vivências inclusivas aos alunos. Possibilitando novas formas de aprendizado e quebra de paradigmas, trabalha não só o desenvolvimento psicomotor, mas também questões relativas à formação do sujeito como cidadão crítico, solidário e atuante. Proporciona, ainda, o surgimento de novos paratletas.

A prefeitura de Santos vem fazendo algumas reformulações das políticas públicas, a fim de garantir os direitos para as pessoas com deficiência. Na área da educação, foi estabelecido mínimo de 10% das vagas, nos processos seletivos para cursos do Ensino Superior reservadas para as pessoas com deficiência; proibição das escolas privadas no que se refere a cobrança de mensalidades mais caras para alunos com deficiência e

obrigação do Poder Público em incentivar e fomentar a publicação de livros acessíveis pelas editoras brasileiras.

Como citado acima, existem vários projetos e programas sendo realizados, mas a maioria deles ainda em caráter filantrópico e não com vistas na garantia dos direitos. Ainda existe uma grande defasagem nos investimentos, nas políticas públicas voltadas para a área de educação com crianças e adolescentes com deficiência física.

1.3 Capacitação Profissional e Infraestrutura

É necessário buscar um ensino que atenda às diferenças individuais, respeitando o grau de dificuldade de cada aluno. Porém é visto a falta de formação de profissionais qualificados, para atuar na formação de crianças e adolescentes, como professores titulares e a presença de um auxiliar com formação em sala de aula. Um acompanhamento de uma equipe multidisciplinar, como o fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, médico, oferecendo um atendimento diurno, parcial ou até mesmo integral, para melhor atender.

A partir do momento que a escola recebe um aluno com uma deficiência física, é necessário adequar seu currículo, conteúdos, programas, e principalmente estruturar um Projeto Político Pedagógico (instrumento que reflete a proposta educacional da escola), para melhor atender as reais necessidades de cada indivíduo. E, cabe ao professor ensinar valorizando as diferenças de cada um, promovendo e possibilitando o bem-estar social. É importante citar Smith (2008) sobre a Educação Especial em 1891: Definição dos Professores da Área:

No ano de 1891, o superintendente de uma escola-residência descreveu o professor perfeito para a educação especial. Ele insistiu que os professores fossem de “temperamento doce”: A professora ideal é bem-educada, refinada, completamente interessada em seus alunos e tem uma paixão crescente pelo seu trabalho. Ela é original, esforça-se para introduzir novos e brilhantes métodos, mas não passa rapidamente de um assunto a outro antes de a criança ter compreendido o primeiro. Ela é paciente, mas enérgica, de temperamento doce, mas persistente, e, para prestigiar a sua educação e o seu caráter, adiciona o charme da elegância pessoal e das maneiras atrativas. Possui naturalmente um senso religioso bem desenvolvido que melhor se expressa no auto sacrifício, na consciência e no instinto de bondade. (SMITH, 2008, p.40).

São necessárias mudanças no espaço físico que facilitem a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência física, como colocação de rampas, piso antiderrapante, portas largas, banheiro adaptado, corrimão, adaptações na mobília, colocação de indicações através de sinais, adaptação até mesmo nos brinquedos do parque e recursos materiais que facilite também o processo de inclusão e aprendizagem.

2. Metodologia

Etapa 1: pesquisa bibliográfica sobre o tema de crianças e adolescentes com deficiência física nas escolas, percorrendo as garantias legais na Constituição Federal e Estatutos específicos de pessoas com deficiência e de Crianças e Adolescentes.

Etapa 2: pesquisas de dados estatísticos em fontes como IBGE, para obtenção de informações sobre as políticas sociais de acessibilidade, nas escolas públicas de Santos para crianças e adolescentes com deficiência física.

Etapa 3: Análise e comparação entre o que a lei assegura como direito, para crianças e adolescentes com deficiência física nas escolas e o que os dados revelam sobre a realidade atual, nos quesitos de infraestrutura, capacitação profissional e políticas públicas.

3. Resultados

A) Expor a realidade da exclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física nas escolas públicas de Santos.

B) Apresentação das soluções em Políticas Públicas municipais inclusivas e em conformidade com a legislação do Estatuto da Pessoa com Deficiência e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

C) Sensibilização para a capacitação profissional especializada, para gerar melhorias nos profissionais atuantes na questão da inclusão social de crianças e adolescentes com deficiência física, formando uma equipe multidisciplinar que trabalhará em unidade rumo ao mesmo propósito: a acessibilidade.

D) Alerta sobre a infraestrutura das escolas públicas de Santos, sobre a necessidade de estrutura adaptada, com o objetivo de promover um ambiente agradável, confortável e acessível para alunos cadeirantes.

4. Conclusões

É possível verificar as garantias legais na educação para crianças e adolescentes com deficiência física, essas são estabelecidas em Leis e Estatutos, tais como: Constituição Federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outros.

Com base nas leis, foi possível realizar uma análise quanto à situação atual das escolas públicas em Santos, percorrendo aspectos como políticas públicas, infraestrutura e capacitação profissional.

Existem alguns programas e projetos em Santos voltados para crianças e adolescentes com deficiência física nas escolas, porém a maioria ainda com caráter filantrópico. Há uma grande necessidade de maiores investimentos nas políticas sociais, para a área de educação para pessoas com deficiência física com programas e projetos que tenham em vista a garantia dos direitos.

5. Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. BRASÍLIA, DF, SENADO, 2004.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 2006.

ISBN 978-65-991619-0-2

BRASIL. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência: decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004. Brasília: Senado Federal, 2003.

BRASIL. Liliane Cristina Gonçalves Bernardes. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa Com Deficiência. Avanços das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência: Uma análise a partir das Conferências Nacionais. Brasília: Governo Federal, 2012.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Pesquisa de Informações Básicas Municipais – MUNIC. Brasil: IBGE, 2010.

CENSO DEMOGRÁFICO 2010. Secretaria De Estado Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência. Brasil, IBGE, 2010.

FIGUEIRA, Emilio. Caminhando em Silêncio: Uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil. São Paulo: Giz Editora, 2008.

SMITH. Deborah. D. Introdução à Educação Especial: ensinar em tempos de inclusão. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.



[2020]

todos os direitos desta edição reservados à © eSocial Brasil

Rua México, 156 – 121

Pitangueiras – Guarujá SP – 11410-350

+55 (13) 3329-1548

www.socialmeeting.info

contato@socialmeeting.info